



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

A PUBLICAÇÃO  
MINAS NOVAS 14/08/2007  
Jairton Edmilson Vieira de Castro  
PRESIDENTE

LEI N° 1565 DE 07 DE AGOSTO DE 2007.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Minas Novas através de seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N° 4.320/64.

**Art. 2°** - O valor constante do artigo 1° será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
11.02.01.08.122.0052.2141	Participação Consórcio Intermunicipal de Assistência Social	33.71.41.00	20.000,00
11.02.01.08.244.0125.3161	Reforma, Ampliação e Construção de Unidades de Acolhimento de Ações da Assistência Social	4.4.90.51.02	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

**Art. 3°** - Para fazer face às despesas do artigo 1°, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
11.02.01.08.244.0125.2133	Manutenção do PAIF	33.90.36.00	703	8.000,00
11.02.01.08.244.0125.2133	Manutenção do PAIF	33.90.39.00	704	8.000,00
11.02.01.08.244.0125.2134	Manutenção do Programa Bolsa Família	33.90.48.00	705	14.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>30.000,00</b>

**Art. 4°** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 07 de Agosto de 2007.

JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
PROTOCOLO N° 553/07  
DATA 13/08/07  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL